



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2024. EXONERA SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
- DECRETO Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO E INÍCIO DE ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CREDENCIAMENTO

- RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CP002-2024 SEGUNDA ANALISE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 48, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Exonera servidora, e dá outras providências.

O Senhor ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de Jacaraci, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Senhora ROSANA SILVA CARDOSO, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 01 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 49, DE 26 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre encerramento e início de atividades dos cemitérios da sede do município, e dá outras providências.

O Senhor ANTÔNIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de Jacaraci, localizado no estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

- **Considerando** o disposto na lei nº 059, de 15 de dezembro de 2008. Dispõe sobre a instituição do código de posturas do município de Jacaraci, no capítulo III – DOS CEMITÉRIOS;
- **Considerando** as legislações normativas do Meio Ambiente e de saúde pública.

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a atividade de sepultamentos nos jazigos escavados no cemitério Campo da Piedade, localizado na Avenida Mozart David.

Art. 2º Fica iniciada as atividades de sepultamentos no cemitério Campo da Saudade, localizado na BA263, Km 01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jacaraci/BA, 26 de julho de 2024.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO No.		95A 2024
PROC. LICITATÓRIO		PE. Nº018/2023
CONTRATANTE		MUNICÍPIO DE JACARACI - BAHIA
CONTRATADO		LIDER DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
OBJETO		O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de aproximadamente 24,7% a quantidade de itens do contrato nº095A-2024, correspondente R\$ 77.060,59 (Setenta e Sete Mil e Sessenta Reais e Cinquenta e Nove Centavos).
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	02.00 / 03.00 / 04.00 / 05.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2017 / 2046 / 2048 / 2059 / 2006 / 2007 / 2075 / 2011 / 2051 / 2192 / 2012 / 2023 / 2054 / 2015 / 2060 / 2080 / 2063 / 2084
	ELEMENTO DESPESA	3.3.9.0.30.00.00
VIGÊNCIA		31/12/2024
DATA DA ASSINATURA		23/07/2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA
Centro Administrativo de Jacaraci
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000
Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024.

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Jacaraci informa o resultado da análise da documentação apresentada pelos interessados no Credenciamento visando à contratação de profissionais de saúde para prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme edital e anexos, conforme lista nominal, abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
PLINIO VINICIUS GUIMARÃES PRATES- ME	29.767.981/0001-89	HABILITADA
ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ LTDA	55.815.290/0001-13	HABILITADA

Impende salientar que, apesar da segunda análise de documentos, o processo de credenciamento continua aberto a demais interessados em prestação de serviços médicos de forma presencial no município de Jacaraci, conforme previsto no instrumento convocatório.

Jacaraci, 05 de julho de 2024.

João Paulo da Silva Souza
Agente de Contratação

Breno Braga Dantas
Membro da Comissão

Sônia Souza Silva
Membro da Comissão

João Victor Lourenço Guedes
Membro da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6550-7EB8-67BF-62DA-1847> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6550-7EB8-67BF-62DA-1847



Hash do Documento

57f7e819d6d2cda570d61fdf6e4b9e5cc7954de745f22b1f4562ab2ad19f9269

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/07/2024 14:18 UTC-03:00